



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 011/2018 - CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Sara Maria de Araújo Melo.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 018/2011;

CONSIDERANDO Lei nº 1075 de 27/03/1950 de doação voluntária de sanue que dispõe no artigo 473 que o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário por um dia a cada 12 (doze) meses de trabalho em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovado;

CONSIDERANDO o pedido do processo administrativo nº 00048/2018 e a manifestação favorável à concessão do pedido pela Diretoria dos Núcleos Especializados (fls. 05);

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Sara Maria de Araújo Melo 04 (quatro) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 23, 24, 25 e 26 de janeiro de 2018.

Teresina, 18 de janeiro de 2018.


ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA